



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0052	Incentivo ao Turismo
ATIVIDADE	1.023	Construções Executadas pelo Departamento de Fomento de Atividades Turísticas
Fonte	1000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 130.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

Art. 3º. - Fica criado a dotação e aberto um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.759,54** (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:

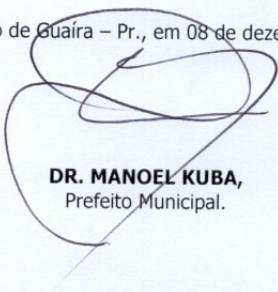
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE	02	DPTO DE ATIVIDADES TURISTICAS
FUNÇÃO	23	Comercio e Turismo
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0052	Incentivo ao Turismo
ATIVIDADE	2.070	Manutenção do Departamento Fomento as Atividades Turísticas
Fonte	31782	TRANSF. CONVENIO MTUR 1º 2008
ELEMENTO DE DEPESAS		
33.90.93.00 - 6082	RESTITUIÇÕES	R\$ 3.759,54
TOTAL		R\$ 3.759,54

Art. 4º - A dotação acima não terá redução por se tratar de excesso de arrecadação, não previsto no orçamento do exercício de 2009

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá - Pr., em 08 de dezembro de 2009.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Publicado no Jornal o Presente, na edição de
10/12/09, pág. 08
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239/2009

Data: 08.12.2009

Súmula: Abre crédito especial no valor de R\$ **380.000,00** e anula dotação orçamentária de igual valor, e suplementa por crédito especial por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.759,54.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1615 de 22/12/2008 e art. 1º e 3º da Lei 1660 de 02/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a dotação e aberto um crédito especial por anulação de dotação no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)** na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0035	Atenção a Saúde
ATIVIDADE	2.043	Manutenção do Departamento Médico
Fonte	1000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
ELEMENTO DE DESPESAS		
33.90.30.00 - 6079	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
33.90.32.00 - 6080	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
33.90.39.00 - 6081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 110.000,00
33.71.39.00 - 6083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONSORCIO	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0014	Manutenção da Administração Geral
ATIVIDADE	2.050	Manutenção Administrativa da Secretaria de Saúde
Fonte	1000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
ELEMENTO DE DESPESAS		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 165.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - Inss	R\$ 35.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	02	Departamento de Fomento de Atividades Turísticas
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Mandel Kuba
Prefeito Municipal